



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 099/2010
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2010

OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E BENS MÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, através de Comissão Especial de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **ALTAIR CARDOSO RITTES** torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, para alienação de veículos automotores, e equipamentos inservíveis, pertencentes ao patrimônio deste Ente Federado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos e equipamentos inservíveis a administração pública de Dionísio Cerqueira, conforme descrição no anexo i deste edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. Os bens ora leiloados nos termos deste edital foram avaliados pela comissão especial de Leilão nomeada pelo Decreto nº. 4570/2010, de 10 de Novembro de 2010, sendo os valores homologados pelo Decreto nº. 4575, de 16 de novembro de 2010.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A alienação realizar-se-á em duas Fases e Locais:

2.1. FASE DE CREDENCIAMENTO: Junto ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, sito na Rua Republica Argentina, 254, centro desta cidade, **ATÉ AS 08H50MIN DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

2.2. FASE DE LANCES: Junto a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, sito na Rua Carmelito de Souza, aos Fundos do Ginásio Municipal Adelino Mangini, nesta cidade, **no DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010, A PARTIR DAS 09H00MIN.**

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.1. Os bens mencionados no Anexo I, que são objeto do leilão encontram-se no Pátio da Secretaria de Obras, sito a Rua Carmelito de Souza, aos Fundos do Ginásio Municipal Adelino Mangini, nesta cidade.



3.2. Todos os Lotes de bens estão enumerados e poderão ser examinados de segunda a sexta feira, **entre os dias 18 de Novembro a 21 de Dezembro, das 07h00min às 13h00min**, no local onde será realizado o leilão.

3.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina– DETRAN-SC da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos em condições de uso que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

5.2. A partir do Lançamento do edital até a data marcada para o certame, os interessados em participar do certame credenciar-se-ão perante o Departamento de Compras, Contratos e Licitações com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

6. DO LEILÃO

6.1. Os proponentes inscritos e credenciados deverão comparecer no local da realização do Leilão, fase de lances, às **09H00 MIN DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010**, onde **participarão do mesmo.**

6.2. Após aberta a sessão pelo Leiloeiro que conduzirá o certame, Senhor Cleonir Luiz Welter, nomeado pelo Decreto Nº 4576 de 16 de novembro de 2010, serão colhidos os lances verbais de cada participante até escolher a melhor proposta para o Município.



6.3. O Leilão será realizado em ato público, presidido pelo Leiloeiro, nomeado pelo Decreto Nº 4576 de 16 de novembro de 2010.

6.4. Inicia-se o julgamento das Propostas pelo Lote nº 01, e somente julgam-se as propostas do lote seguinte após a identificação do proponente vencedor, ausência de lance ou todas as propostas desclassificadas e assim sucessivamente.

6.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Na sucessão de lances, fica estabelecido, como diferença mínima entre os lances, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. O Leiloeiro juntamente com os demais auxiliares, identificará os titulares dos lances oferecidos e indicará o titular do maior lance como vencedor com direito à aquisição dos bens móveis, constantes do respectivo lote, observada a norma do presente Edital.

6.8. O Leiloeiro que presidir o ato declarará oficialmente o VENCEDOR.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

7.2. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo que cada lote arrematado, no estado em que se encontram, deverá o arrematante efetuar depósito bancário em espécie a título de caução, de 20% (vinte por cento) do valor do bem na conta nº. 7721-6 agência 1055-3, em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, devendo apresentar o comprovante de depósito até as 13:00 horas do dia em foi realizado o Leilão, o saldo total do pagamento será realizado no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas após a arrematação, através de depósito bancário na conta nº. 7721-6 agência 1055-3 em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. Caso o saldo do pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.3. Somente após o pagamento em espécie e a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que o crédito estará liberado em favor da Prefeitura Municipal na conta corrente discriminada acima, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, sob pena de decair do direito, revertendo o valor do sinal em favor do Município promotor do certame, podendo este promover outro certame.

7.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

7.4.1. Os veículos sem condições de circulação serão vendidos com sucata e fica sob responsabilidade do arrematante proceder à baixa junto ao órgão de trânsito responsável, não recaindo qualquer ônus a prefeitura.



7.5. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame licitatório, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo e ou equipamento como pertencente ao Município de Dionísio Cerqueira, após a concretização da alienação.

7.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem (ns) antes do pagamento e da documentação do certame licitatório.

8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem ou características.

8.2. A entrega dos veículos com condições de uso será efetuada juntamente com o documento único de transferência e cópia da ata do certame licitatório, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Dionísio Cerqueira.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Dionísio Cerqueira pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4. As sanções previstas nos sub-itens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Republica Argentina, 254, no horário das 7:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou no site www.dionisiocerqueira.sc.gov.br no link de licitações.



Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira

- 10.2.** Caso algum Lote não seja arrematado na seqüência do Leilão, o Leiloeiro poderá a seu critério colocar o mesmo novamente para ser leiloado, respeitando as normas do presente edital.
- 10.3.** Havendo desistência do titular do maior lance ou desclassificação do vencedor o Leiloeiro a seu juízo, poderá colocar o bem novamente para ser leiloado ao final do certame, observando, sempre as normas constantes deste edital.
- 10.4.** O arrematante declarado vencedor de um lote que vier a desistir do seu lance ficará obrigado a depositar conta nº. 7721-6 agencia 1055-3 em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do lance a titulo de multa.
- 10.5.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.
- 10.6.** O Município de Dionísio Cerqueira se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 10.7.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro designado.
- 10.8.** Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira – SC, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Dionísio Cerqueira – SC, 17 de Novembro de 2010.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal



ANEXO I

LOTE 1 – UM AUTOMÓVEL MERCEDES BENS ÔNIBUS/OF 1313, Placa AEM-6065, RENAVAN 140666826, cor Branca, à Diesel, ano/modelo 1981/1981, com documentos, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais);**

LOTE 2 – UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI CL, Placa MAJ-7157, RENAVAN 555277248, cor Azul, à Gasolina, ano/modelo 1989/1989, com documentos, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);**

LOTE 3 – UMA MOTOCICLETA HONDA XLR 125, Placa MCB-1462, RENAVAN 75788901, cor Preta, à Gasolina, ano/modelo 2001/2001, com documentos, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais);**

LOTE 4 – UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN APOLLO GL, Placa BGW – 5196, RENAVAN 603010520, cor Prata, à Gasolina, ano/modelo 1992/1992, com documentos em processo de transferência para a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais);**

LOTE 5 – UM AUTOMÓVEL FIAT TEMPRA IE, Placa CFT – 3683, RENAVAN 658127632, cor Branca, à Gasolina/GNV, ano/modelo 1996/1996, com documentos em processo de transferência para a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos);**

LOTE 6 – UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, capacidade de 10m³, de lixo compactado 1,85m³ de lixo solto, confeccionado em chapas de aço SAE 1010/1020, descarga por painel ejetor, travamento manual, plataforma para acomodação de 04 (quatro) garis, caixa de chorume de 100 litros, giroflex traseiro, alerta sonoro, modelo CCL-10 marca VEMAQ. **Lance Mínimo R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais);**

LOTE 7 – UM CAMINHÃO DE CARGA MERCEDES BENS 1111, ANO 1966, Placa IIB-7824, Cor Vermelho, sem condições de circulação e sem documentação, no estado em que se encontra e em conformidade com o item 7.4.1 deste edital, recebido em doação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Lei Municipal nº. 3.927/2009 de 29 de junho de 2009. **Lance Mínimo R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);**



Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira

LOTE 8 - UM CAMINHÃO DE CARGA MERCEDES BENS 1111, ANO 1967, Placa ACG – 6065, Cor Azul, sem condições de circulação e sem documentação, no estado em que se encontra e em conformidade com o item 7.4.1 deste edital, recebido em doação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Lei Municipal nº. 3.927/2009 de 29 de junho de 2009. Lance Mínimo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

LOTE 9 - UM CAMINHÃO DE CARGA MERCEDES BENS 1111, ANO 1976, Placa LWR – 9333, Cor Verde, sem condições de circulação e sem documentação, no estado em que se encontra e em conformidade com o item 7.4.1 deste edital, recebido em doação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Lei Municipal nº. 3.927/2009 de 29 de junho de 2009. Lance Mínimo R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais);

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 06/08/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal